



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade
Mestrado Profissional em Economia

EDITAL N° 003/2012

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA DO
SETOR PÚBLICO – TURMA 2012.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Ceará faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Mestrado Profissional, Turma 2012.2, na área de concentração em Economia do Setor Público (MESP).

1. VAGAS DISPONÍVEIS

1.1 Serão ofertadas até 35 (trinta e cinco) vagas.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 23/05/2012 a 15/06/2012.

Horário: 09:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00.

Local: Secretaria do Mestrado Profissional

Av. da Universidade, 2700 – CAEN 1º andar - Benfica.

CEP: 60.020-181 Fortaleza – Ceará

Telefone: (85) 3243-3645; 3366-7751; 3366-7750

E-mail: mpe@caen.ufc.br

2.2 Elegibilidade - Graduados portadores de diplomas de graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração particular com firma reconhecida. É permitida a inscrição de candidatos residentes fora de Fortaleza, desde que realizada mediante correspondência registrada, e postada até o último dia do término das inscrições.

2.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo discriminados:

2.3.1 Formulário de inscrição (modelo próprio obtido na Secretaria do Curso ou por solicitação através do email mpe@caen.ufc.br preenchido com todas as informações solicitadas, acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4;

2.3.2 Cópia autenticada do CIC e CPF

2.3.3 Cópia autenticada do **Histórico Escolar de Graduação**;

2.3.4 Cópia autenticada do **Diploma de Graduação em nível de Bacharelado ou Licenciatura Plena**. É permitida a inscrição de candidatos que estejam cursando o último período letivo do curso de Graduação, desde que anexada declaração oficial da Coordenação de seu estabelecimento de origem ;

2.3.5 Currículo Vitae (com documentação comprobatória anexada). Somente serão consideradas as experiências e atividades devidamente comprovadas. Candidatos que detenham cursos de pós-graduação deverão anexar diploma e histórico;

2.3.6 Recibo/comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de R\$100,00 (cem reais).

Observações:

- i. A **entrega da documentação** de acordo com as exigências requeridas é da responsabilidade do candidato;

- ii. A **inscrição do candidato** só se processará, em atendimento às exigências deste edital, após exame da documentação pela Secretaria do Curso, que expedirá documento validando referida inscrição;
- iii. A autenticação dos documentos poderá ser substituída pela apresentação dos documentos originais no momento da inscrição presencial.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos inscritos será realizada no período de 18 a 20 de junho de 2012 por uma comissão indicada pela Coordenação do Programa. O processo de seleção compreenderá três etapas, descritas a seguir.

Primeira Etapa: Prova de conhecimento a ser realizada no dia 18 de junho de 2012, às 19:00 (dezenove) horas, com duração de 02 (duas horas), no CAEN (Av. da Universidade, 2700 – 1º andar). Os candidatos deverão comparecer à prova munidos de comprovante de inscrição e documento oficial com foto.

A prova de conhecimento possui duas partes. A primeira parte constará da redação de uma questão discursiva sobre um tema atual relacionado à Economia Brasileira, o qual tem sido tratado nos veículos de comunicação do país. Devido à amplitude dos temas potenciais correntes, e de outros que eventualmente possam surgir até a execução da prova, não há como se fornecer uma bibliografia específica. Porém, no ato da inscrição, os candidatos receberão temas propostos em exames anteriores a fim de norteá-los em suas consultas. Na ocasião desta prova serão fornecidos 3 (três) temas em assuntos econômicos distintos, dos quais o candidato seleciona apenas 1 (um) para elaborar sua dissertação, a qual é limitada em até 30 (trinta) linhas no papel formato A4. A avaliação desta redação considerará os seguintes pontos: 1) pertinência com o tema proposto; 2) coerência do conteúdo e concatenação dos argumentos tratados; 3) nível de profundidade; 4) padrão de sistematização; 5) correção da linguagem.

A segunda parte constará de uma prova de raciocínio lógico-quantitativo composta por 10 (quinze) questões de múltipla escolha. Pela própria natureza que envolvem as proposições matemáticas neste tipo de avaliação, não há uma bibliografia

específica. Entretanto, os candidatos receberão, no ato da inscrição, questões de raciocínio-lógico ocorridas em exames anteriores.

Segunda Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae* e do Histórico

Escolar. Em relação ao currículo, serão avaliados os seguintes aspectos: desempenho na graduação, e pós-graduação se houver; experiência profissional; experiência de magistério em instituições de ensino superior; produção bibliográfica, trabalhos apresentados em congressos. As pontuações dos currículos serão relativizadas entre os candidatos e obedecerão aos critérios adotados pelo Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq), conforme tabela em anexo. Essa etapa será executada pela comissão de seleção do CAEN no dia 20 de junho de 2012.

Terceira Etapa: Entrevista a ser realizada no dia 19 de junho de 2012, a partir das 09:00 horas com término previsto para 18:30 horas. A distribuição dos candidatos nestes dias seguirá a ordem alfabética. A entrevista versará, principalmente, sobre a motivação, experiências e vivências profissionais, expectativas e propósitos dos candidatos quanto ao Mestrado, além de dirimir quaisquer dúvidas que porventura haja.

Todos os candidatos devem cumprir essas etapas para, ao final do processo, se estabelecer a ordem de classificação dos mesmos. O processo de classificação segue as seguintes diretrizes:

- i. Serão atribuídas notas de 0 a 10 para cada uma das partes da prova de conhecimento e a avaliação do currículo;
- ii. A nota final da prova de conhecimento será obtida através da média simples entre as duas partes que a compõe;
- iii. Para participar do processo de classificação é necessário que o candidato tenha obtido, no mínimo, 5 (cinco) em sua nota final na prova de conhecimento;

- iv. A ordem de classificação é determinada pela média ponderada das notas da prova de conhecimento e avaliação do currículo, com pesos 0,7 e 0,3, respectivamente;
- v. O critério de desempate obedecerá à maior nota na Prova de Conhecimento, seguido pelo *curriculum vitae*; caso persista, a comissão avaliará os históricos dos candidatos e estabelecerá critérios baseados nas potencialidades dos candidatos na área de Economia;
- vi. O não comparecimento do candidato à entrevista implica em sua exclusão do processo de classificação.

4. FINANCIAMENTO

4.1 O financiamento do Curso ficará a cargo de instituições parceiras da UFC/FEAAC, através da celebração de convênios ou contratos firmados especificamente para esse fim, com a interveniência da FCPC- Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, entidade responsável pela gestão financeira do Curso.

4.2 A instituição parceira deverá apresentar, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a FCPC, a seguinte documentação:

4.2.1 Célula de Identidade do responsável legal pela firma ou signatário do contrato, acompanhado de procuração quando for o caso;

4.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.5 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão de quitação de tributos e contribuições federais e certidão quanto à dívida ativa da União);

4.2.6 Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, em validade;

4.2.7 Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Regularidade com a Previdência Social, em validade, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

4.2.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da contratante, dentro do prazo de validade.

4.3 Caso o candidato não efetue a entrega do referido contrato, acompanhado da documentação indicada no item 4.2, no prazo estabelecido, a coordenação interpretará como ato desistência e o próximo candidato classificado poderá ser convocado.

4.4 Caberá à FCPC- Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura prestar serviços de apoio e gerência operacional e administrativa dos recursos aportados ao autofinanciamento deste Curso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 22 de junho de 2012, no site do CAEN – www.caen.ufc.br, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos;

5.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, até o limite das vagas ofertadas;

5.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste edital;

5.4 Não serão concedidas revisões de provas; e, a admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes na UFC, a ser interposto no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados;

5.5 O período de matrículas seguirá o calendário universitário da UFC (Consultar calendário universitário no site da UFC- www.ufc.br), O candidato aprovado deverá entrar em contato com a secretaria do CAEN para dar início ao processo de matrícula.

5.6 O início do período letivo obedecerá o calendário universitário da UFC, e as aulas ocorrerão à noite três vezes por semana, de 19:00 às 22:00 horas, podendo, eventualmente, em alguma disciplina, ocorrer aulas aos sábados. A assistência de monitoria para as disciplinas obrigatórias será disponibilizada aos sábados, conforme requerida pelo professor da disciplina. O calendário de todas as disciplinas do curso estará disponível no ato da matrícula, bem como o Regimento Interno do CAEN e as Normas da PRPPG da UFC.

5.7 Os órgãos de fomento não disponibilizam bolsas de estudo para a categoria de mestrado profissional.

5.8 A Universidade Federal do Ceará reserva-se no direito de não realizar este Curso se não houver apoio financeiro suficiente para viabilizá-lo.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do CAEN.

Fortaleza, 22 de maio de 2012

Professor Marcio Veras Corrêa

Coordenador do Mestrado Profissional em Economia do Setor Público

Turma 2012.2

Professor João Mário Santos de França
Coordenador do CAEN/UFC